



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.971/2006**

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação da atividade esportiva, na modalidade Futebol de Campo, na categoria masculina livre e máster, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), que está sendo realizado no Estádio Municipal Bilinão.

**Artigo 2º** - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                                |
|------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>11</b>        | <b>SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER</b>                   |
| <b>202</b>       | <b>GERENCIA DE ESPORTE</b>                                     |
| 13.392.0053.1055 | Manutenção e Encargos Com Esporte Amador                       |
| 339031.00        | Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras. |

**Artigo 3º** - A despesa acima citada obedecerá à seguinte discriminação:

**PREMIAÇÃO LIVRE:**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| <b>1.º LUGAR</b>                | R\$ 2.500,00 |
| <b>2.º LUGAR</b>                | R\$ 1.250,00 |
| <b>Equipe Mais Disciplinada</b> | R\$ 300,00   |
| <b>Artilheiro</b>               | R\$ 100,00   |
| <b>Goleiro Menos Vazado</b>     | R\$ 100,00   |

**PREMIAÇÃO MÁSTER:**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| <b>1.º LUGAR</b>                | R\$ 2.000,00 |
| <b>2.º LUGAR</b>                | R\$ 1.000,00 |
| <b>Equipe Mais Disciplinada</b> | R\$ 200,00   |
| <b>Artilheiro</b>               | R\$ 100,00   |
| <b>Goleiro Menos Vazado</b>     | R\$ 100,00   |

**Artigo 4.º** - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Capitão da Equipe.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de maio de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal